



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO PARA O EMPREENDEDOR

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor

Data: 12/07/2022 (terça-feira)

Horário: 9h – Início dos trabalhos e verificação de quórum.

Local: Sala do Gabinete da Retomada

ATA nº 006/2022

1 - INÍCIO

Ata da quinta reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor, realizada no dia doze de julho de dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas (9h), na sala do Gabinete da Retomada.

Fizeram-se presentes à reunião, atendendo a convocação feita na forma legal, os seguintes membros: Conselheiro da Secretaria da Retomada, César Augusto Sotkeviciene Moura; Conselheiro da Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO, Eurípedes José do Carmo; a Superintendente de Gestão de Estratégia do Setor Produtivo - Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, Lívia Marques de Almeida Parreira (000031746548); o Gerente de Projeto e Inovação Agropecuária - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Leonardo Silvério Ferreira Gomes de Carvalho (Portaria 350/2022 - 000031724506) ; e o Conselheiro Cairo Salim, Deputado Estadual representando a Assembleia Legislativa. Fizeram presentes os servidores da Secretaria da Retomada: Catarina Ribeiro de Lima, Leandro da Mota Crispim, assessores da Presidência do FUNDEQ, e Fernando Freitas Silva, Diretor de Operações da GOIÁSFOMENTO.

2 - DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

O primeiro tópico para aprovação é a prestação de contas de agosto de 2021 a abril 2022. A apresentação foi feita pelo assessor Leandro da Mota Crispim, e foi aprovada pelos conselheiros por unanimidade, ressaltando que falta o relatório indicando os valores dos recursos restantes do Fundo Produzir da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.

Em relação ao segundo tópico, sobre as parcerias com as cooperativas de crédito relativo as garantias de crédito, foi deliberado que os recursos para tal ação seriam realizados por meio do orçamento estadual com recursos do tesouro estadual e que o Conselho faria os tramites necessários para o feito, e não do FUNDEQ, sendo este tópico pauta de outra reunião, posteriormente marcada.

O terceiro tópico diz respeito ao aumento do limite de financiamento da linha Produtor/Empreendedor, aprovaram por unanimidade o aumento da linha rural para R\$ 100 mil reais, sendo os valores de até R\$ 50 mil reais permitidos usar o fundo de aval.

Já a linha do Mais Crédito aumentou o limite para até R\$ 21 mil, permitido usar o fundo de aval, e para as operações de até R\$ 5 mil, e tendo as seguintes características:

- I - Taxa Nominal: 1,69% a.m.
- II - Juros ao Tomador (com Aval do FUNDEQ): 1,69% a.m.
- III - Juros ao Tomador (sem Aval do FUNDEQ): 0,00% a.m.
- IV - Taxa Equalizada (com Aval do FUNDEQ): 0,00% a.m.
- V - Taxa Equalizada (sem Aval do FUNDEQ): 1,69% a.m.

As demais linhas (Cultura Exportadora, GF Fomento Mineradoras, GF Giro Especial e Mais Crédito Especial Mandioca) serão paralisadas, até nova demanda.

Já o quarto tópico, sobre a alocação dos recursos para equalização de juros na linha Produtor/Empreendedor, valor de R\$ 18.156.854,30 (dezoito milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e trinta centavos), aprovou-se também por unanimidade o valor de R\$ 1.000.00,00 (um milhão de reais) para equalizar as propostas remanescente da linha de crédito do Programa Estadual de Apoio ao Empreendedor – PEAME, e R\$ 8.578.427,15 (oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais, e quinze centavos) para a linha Produtor/Empreendedor, para garantia e equalização, e o restante do valor de R\$ 8.578.427,15 (oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais, e quinze centavos), serão utilizados para a linha “GF Microcrédito Produtivo FUNDEQ”.

3 - ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor, às nove horas e quarenta e cinco minutos (9h45m), da qual, para constar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai ser assinada pelo Senhor Secretário César Augusto Sotkeviciene Moura e subscrita por mim, Catarina Ribeiro de Lima.

César Augusto Sotkeviciene Moura

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor

Catarina Ribeiro de Lima

Assessora

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Presidente do FUNDEQ

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Diretor Presidente - GOIASFOMENTO

LÍVIA MARQUES DE ALMEIDA PARREIRA
Superintendente de Gestão de Estratégia do Setor Produtivo - SIC

LEONARDO SILVÉRIO FERREIRA GOMES DE CARVALHO
Gerente de Projeto e Inovação Agropecuária – SEAPA

Dep. CAIRO SALIM
Assembleia Legislativa

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 18/07/2022, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SILVERIO FERREIRA GOMES DE CARVALHO, Superintendente**, em 18/07/2022, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 18/07/2022, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MARQUES DE ALMEIDA PARREIRA, Superintendente**, em 19/07/2022, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cairo Salim Marcelino Lopes, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 14:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031853509** e o código CRC **3D817380**.

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO PARA O EMPREENDEDOR
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA . Qd.. Lt., BLOCO A - Bairro CENTRO - GOIANIA
- GO - CEP 74083-010 - (62)3201-5205.



Referência: Processo nº 202219222000270



SEI 000031853509